



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 75

" Concede Título de Cidadão Honoris-Causa."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º)- Fica concedido ao senhor JOÃO BATISTA MENDES DOS REIS o título de Cidadão Honoris-causa de Pedro Leopoldo.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1984.

Osmar Costa - Presidente -